



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1996, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO QUAL ...
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 15/05/2025

Lauana
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ALÍNEAS “A” E “B” DO INC. II DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.905, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA OS EXERCÍCIO DE 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 025, de 02 de maio de 2024, da Presidência da 144ª Subseção da OAB – Nova Serrana, a qual nomeou a advogada Débora Flávia Ferreira para exercer o cargo de Conselheira do CODEMA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 021, de 04 de setembro de 2024, da Gerência Regional da Emater/MG, que indicou a Sra. Flávia Aparecida Santos Pereira e o Sr. Júlio César Maia como representantes para o CODEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a relação de membros do CODEMA constantes nas alíneas “a” e “b” do inc. II do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.905, de 01/08/2023, ficando nomeados, em caráter de substituição, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

Art. 1º

II -

a) Representantes da OAB (Ordem dos Advogados da OAB):

1) Titular: Débora Flávia Ferreira;

Suplente:

b) Representantes da EMATER:

2) Titular: Flávia Aparecida Santos Pereira;

Suplente: Júlio César Maia.

Art. 2º - Os mandatos dos Conselheiros nomeados através do art. 1º deste Decreto vigorará até 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.905, de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 15 de maio de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão